PALMAS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO

TERMO DE REFERÊNCIA – BENS/SERVIÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E DA UNIDADE DEMANDANTES E DO RESPONSÁVEL

Identificação do Órgão: 1202 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público

Responsável: WALACE PIMENTEL - Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

Unidade demandante: Secretaria Executiva de Segurança Viária.

Responsável: Valéria Ernestina de Oliveira

Processo NUP: 00000.0.062542/2026.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento e instalação de persianas novas (modelo Rollô), bem como a execução dos serviços de remoção, higienização, manutenção preventiva/corretiva e reinstalação das persianas já existentes, visando atender às necessidades de adequação ambiental, ergonômica, térmica e mobiliária das dependências da nova sede da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público (SEMOBT).

2.1. NATUREZA DO OBJETO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO

2.1.1. Natureza do Objeto

O objeto desta contratação possui a natureza jurídica de serviço comum e contínuo, sendo processado sob o rito da Dispensa Eletrônica com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 47 do Decreto Municipal nº 2.460/2023. Para fins de cumprimento do § 1º, inciso II do referido decreto, a despesa correspondente classifica-se estritamente sob o subelemento orçamentário de **fornecimento de bens comuns** e **prestação de serviços comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

A presente contratação enquadra-se como **serviço e fornecimento não contínuo (por escopo pré-definido)**, cuja execução finda com a entrega, instalação, higienização e aceitação definitiva de todos os itens demandados.

2.1.2. Desdobramento e Natureza da Despesa

Conforme as diretrizes do Manual Técnico de Orçamento (MTO) do Município de Palmas, o objeto desdobra-se nas seguintes naturezas orçamentárias:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CYNTIA VIEIRA RODRIGUES (ASSINATURA) EM 21/08/2026 15:05:51
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:53:08
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WALACE PIMENTEL (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:07:40

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 5753548C

Item I – Aquisição com instalação de novas persianas: Classifica-se como Despesa de Capital, sob a Natureza de Despesa 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente) para a fração de serviço que agrega valor ao bem, devendo o material permanente ser objeto de controle patrimonial via relação carga/ativo permanente.

Item II – Remoção, higienização e reinstalação de persianas existentes: Classifica-se como Despesa Corrente, sob a Natureza de Despesa 3.3.90.39.16 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção e Conservação de Bens Imóveis), correspondendo aos reparos, revisões, higienizações e adaptações necessárias.

2.1.3. Prazo de Vigência Contratual

O prazo de vigência do contrato (ou instrumento substitutivo/nota de empenho) será de **4 (quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura ou da emissão da respectiva Ordem de Serviço/Fornecimento, prazo este compatível com o cronograma de confecção sob medida, higienização, instalação e recebimento definitivo do objeto.

2.1.4. Possibilidade de Prorrogação e Renovação

Por se tratar de contratação de escopo pré-fixado (não contínuo), não é cabível a prorrogação sucessiva de vigência prevista para serviços contínuos nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

A vigência poderá ser excepcionalmente prorrogada apenas para a conclusão do objeto, mediante termo aditivo e prévia justificativa técnica, nas hipóteses taxativas do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023, caso ocorram circunstâncias supervenientes que impeçam o cumprimento no prazo inicialmente estipulado.

2.2. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND. MEDIDA	QTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de cortina persiana de acionamento manual por corrente contínua, modelo rolô, confeccionada sob medida em tecido técnico tipo tela solar (Screen) com fator de abertura de 3% (bloqueio de raios UV e controle de luminosidade sem perda da visibilidade externa). Composição da fibra: 30% poliéster e 70% PVC (peso de 410g/m² a 430g/m²). Tratamento antichama, antifúngico e de fácil higienização. Acompanha tubo de alumínio	m²	210,35	R$ 130,23	R$ 27.394,30

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CYNTIA VIEIRA RODRIGUES (ASSINATURA) EM 21/08/2026 15:05:51
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:53:08
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WALACE PIMENTEL (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:07:40

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 5753548C

	dimensionado, base inferior de acabamento em alumínio com pintura eletrostática, suportes laterais, buchas e parafusos adequados à estrutura física. Inclui a prestação de serviços de montagem, fixação, alinhamento, ajustes de nível e instalação completa nas dependências indicadas pela Secretaria.				
02	Serviço de manutenção – Remoção, Higienização e Reinstalação de Persianas existentes: Prestação de serviços especializados compreendendo a desinstalação cuidadosa das persianas atuais, transporte, processo completo de higienização profunda/lavagem técnica, secagem, pequenos reparos necessários no mecanismo (se aplicável) e posterior reinstalação com regulagem e nivelamento. *	SERV	12	R$ 118,67	R$ 1.424,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 28.818,30 (vinte e oito mil, oitocentos e dezoito reais e trinta centavos).

***NOTA TÉCNICA:**

No que tange aos serviços correspondentes ao ITEM 02, destaca-se que o serviço abrange os seguintes modelos e especificações de persianas:

- 6 PERSIANAS ROLO SCREEN 3% - COR BEGE – 2,90 x 1,70m
- 3 PERSIANAS ROLO SCREEN 3% - COR CINZA– 2,70 x 1,50m
- 3PERSIANAS ROLO SCREEN 3% - COR BEGE – 2,70 x 1,50m

3. DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas administrativas decorrentes da reorganização estrutural promovida pela Lei nº 3.447, de 18 de junho de 2026, que promoveu a reestruturação administrativa do Poder Executivo Municipal, extinguindo entidade autárquica, criando órgãos, modificando nomenclaturas de unidades administrativas e alterando dispositivos da Lei no 3.173, de 8 de abril de 2025. Entre as alterações promovidas pela referida norma, destaca-se a extinção da Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP), anteriormente responsável pelos serviços de transporte público, e a criação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, órgão responsável pelo planejamento, coordenação, execução, fiscalização e

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CYNTIA VIEIRA RODRIGUES (ASSINATURA) EM 21/08/2026 15:05:51
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:53:08
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WALACE PIMENTEL (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:07:40

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 5753548C

acompanhamento das políticas públicas relacionadas à mobilidade urbana, transporte coletivo, trânsito e demais serviços correlatos.

Em razão dessa fusão administrativa, houve aumento significativo do quadro funcional, incorporação de novas atribuições institucionais e necessidade de reorganização logística e estrutural da nova Pasta, inclusive com a instalação dos servidores e equipes administrativas no prédio público da nova sede, visando maior integração operacional, economicidade e eficiência administrativa.

Em virtude dessa transição institucional e do aumento do quadro de servidores, a SEMOBT passou a ocupar um novo prédio administrativo. As novas instalações físicas caracterizam-se por extensas fachadas e superfícies envidraçadas, as quais, em razão do clima tropical do Município de Palmas — marcado por elevadas temperaturas e intensa radiação solar ao longo de todo o ano —, exigem intervenções imediatas para controle térmico e luminoso.

A ausência de barreiras de controle solar provoca sérios transtornos operacionais e administrativos:

- Desconforto Térmico e Ergonômico: O aquecimento excessivo dos ambientes compromete a saúde, o bem-estar e o rendimento laboral dos servidores públicos, além de prejudicar o atendimento presencial aos cidadãos;
- Ofuscamento e Perda de Eficiência: A incidência direta de luz nas telas dos computadores inviabiliza o trabalho administrativo contínuo;
- Degradação Patrimonial: A radiação ultravioleta acelera o desgaste, desbotamento e deterioração do mobiliário, computadores e documentos do órgão;
- Eficiência Energética: O uso de persianas técnicas bloqueia a radiação infravermelha, otimizando o desempenho dos equipamentos de ar-condicionado e reduzindo expressivamente o consumo de energia elétrica, alinhando a administração ao princípio da sustentabilidade ambiental.

Ademais, a adoção de um modelo misto — contratando novas persianas rollô para os vãos descobertos e promovendo a remoção, higienização e reinstalação do acervo existente — consagra a aplicação direta dos princípios da economicidade, zelo patrimonial e reaproveitamento de recursos públicos, evitando o descarte desnecessário de bens em bom estado de conservação.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CYNTIA VIEIRA RODRIGUES (ASSINATURA) EM 21/08/2026 15:05:51
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:53:08
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WALACE PIMENTEL (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:07:40

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 5753548C

4.1. DOS LOCAIS DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1.1. Endereços e Logística de Atendimento:

a) Local de Retirada/Desinstalação (Persianas Existentes - Item 02):

Endereço: Prédio da antiga sede, situado na **Quadra 702 Sul, Avenida Siqueira Campos, nº 01, Palmas – TO**.

Escopo Logístico: Compreende a desmontagem e desinstalação técnica das persianas existentes, com empacotamento protetivo e transporte especializado até as dependências da contratada para a realização dos serviços de higienização profunda e eventuais reparos.

b) Local de Entrega, Instalação e Reinstalação Definitiva (Itens 01 e 02):

Endereço: Prédio da nova sede da **Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público (SEMOBT)**, situada na **ACSO 11, Rua SO 07, Conjunto 02, Lote 31, CEP: 77.015-030, Palmas – TO**.

Escopo Logístico: Compreende o descarregamento, distribuição nos pavimentos (Térreo, 1º, 2º, 3º e 4º andares), montagem e instalação completa das novas persianas rolô (Item 01), bem como a fixação, regulagem e nivelamento definitivo das persianas higienizadas e recuperadas (Item 02).

4.2. DOS PRAZOS PARA ENTREGA PROVISÓRIA E DEFINITIVA DO OBJETO

4.2.1. Prazos e Condições Gerais de Execução:

- Prazo de Execução: O prazo total para a execução dos serviços e entrega integral dos bens (remoção, higienização, confecção sob medida, transporte, instalação e reinstalação) será de até 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da emissão formal da Ordem de Serviço/Fornecimento emitida pela SEMOBT.
- Medição Prévia Obrigatória: A Contratada deverá realizar vistoria e medição minuciosa *in loco* nas dependências da SEMOBT antes do corte/fabricação das peças novas, responsabilizando-se integralmente por qualquer inconsistência dimensional, erro de prumo ou incompatibilidade estrutural.
- Insumos e Ferramentas: A Contratada fornecerá todos os materiais, mecanismos de fixação, ferramentas, escadas, andaimes, insumos de limpeza/higienização e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para a execução segura e completa do serviço.
- Limpeza e Organização: Caberá à Contratada efetuar a limpeza prévia das esquadrias para a correta instalação/reinstalação e recolher diariamente todos os resíduos (pós de perfuração,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CYNTIA VIEIRA RODRIGUES (ASSINATURA) EM 21/08/2026 15:05:51
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:53:08
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WALACE PIMENTEL (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:07:40

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 5753548C

embalagens plásticas, restos de corte e peças substituídas) gerados durante as atividades, entregando os ambientes limpos e prontos para uso regular.

- Agendamento e Horários: A execução dos serviços deverá ser previamente alinhada com o Fiscal do Contrato, podendo ocorrer em horário de expediente regular ou, se necessário para evitar a interrupção do atendimento público e rotinas administrativas, em horários alternativos (noturno ou finais de semana), sem custos adicionais à Administração.

4.2.2. Do Recebimento Provisório:

- O objeto será recebido **provisoriamente** no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da comunicação formal e escrita da Contratada informando a conclusão integral das instalações e higienizações.
- O recebimento provisório será formalizado pelo **Fiscal do Contrato** (ou comissão designada) mediante **Termo de Recebimento Provisório**, após verificação sumária da quantidade de persianas instaladas em cada pavimento e da higienização das peças existentes.
- Caso sejam constatadas avarias, defeitos mecânicos, desacordo com as especificações da tela solar (3%) ou montagem inadequada, a Contratada será notificada para sanar os vícios ou substituir as peças no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, suspendendo-se a contagem do prazo de recebimento.

4.2.3. Do Recebimento Definitivo:

- O objeto será recebido **definitivamente** no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após minuciosa verificação da qualidade, testes de funcionamento de todos os mecanismos de acionamento por corrente, conferência do acabamento, alinhamento e total conformidade com as exigências deste Termo de Referência.
- O recebimento definitivo será formalizado pelo **Gestor do Contrato** mediante emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, documento indispensável para fins de atesto da Nota Fiscal, liquidação da despesa no Sistema Integrado de Gestão (SIG) e posterior pagamento.
- O recebimento definitivo não exime a Contratada das responsabilidades civis e legais pela garantia do produto e pela solidez e perfeição dos serviços executados.

4.3. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.3.1. Prazos e Abrangência da Garantia:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CYNTIA VIEIRA RODRIGUES (ASSINATURA) EM 21/08/2026 15:05:51
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:53:08
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WALACE PIMENTEL (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:07:40

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 5753548C

- **Garantia do Item 01 (Persianas Novas e Instalação):** O prazo de garantia legal e contratual contra quaisquer defeitos de fabricação, falhas de montagem, vícios aparentes ou ocultos e problemas na instalação será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. A garantia abrange integralmente o tecido técnico (tela solar 3%), barras de sustentação, tubos de alumínio, buchas, parafusos, suportes de fixação e mecanismos de comando/correntes.
- **Garantia do Item 02 (Higienização e Reinstalação):** O prazo de garantia dos serviços prestados será de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo, cobrindo a integridade da reinstalação, alinhamento, ancoragem segura dos suportes e o correto funcionamento dos mecanismos revisados.

4.3.2. Procedimentos e Níveis de Serviço (SLA) para Assistência Técnica:

- Durante a vigência da garantia, ocorrendo qualquer defeito, desprendimento, emperramento ou vício de funcionamento, a Contratada será notificada formalmente pela fiscalização via e-mail institucional ou ordem de serviço.
- **Prazo de Resposta/Início do Atendimento:** A Contratada deverá comparecer às dependências da SEMOBT no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas úteis**, a contar do envio da notificação, para vistoriar e iniciar os procedimentos de correção.
- **Prazo de Conclusão do Reparo ou Substituição:** O reparo definitivo ou a substituição completa de componentes/cortinas danificadas deverá ser realizado no prazo improrrogável de até **5 (cinco) dias úteis** após a vistoria técnica inicial.
- Caso a retirada da peça para reparo externo seja indispensável, todos os custos relativos à desmontagem, embalagem protetiva, transporte, insumos, peças de reposição e remontagem correrão por conta exclusiva da Contratada, sem qualquer repasse à Administração Municipal.

4.3.3. Hipóteses de Exclusão da Garantia:

- Estarão excluídos da garantia apenas os danos comprovadamente causados por mau uso manifesto, intervenção de terceiros não autorizados pela contratada, vandalismo, infiltrações estruturais no prédio ou eventos de força maior alheios à qualidade do produto e do serviço executado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CYNTIA VIEIRA RODRIGUES (ASSINATURA) EM 21/08/2026 15:05:51
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:53:08
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WALACE PIMENTEL (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:07:40

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 5753548C

5.1. A solução pretendida consiste na estruturação de um ambiente de trabalho salubre, termicamente confortável e adequado à identidade mobiliária institucional na nova sede da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público (SEMOBT). A contratação engloba, de forma integrada, o fornecimento de materiais sob medida, a prestação de serviços técnicos de instalação, além do reaproveitamento logístico e higienização do acervo de persianas remanescentes da antiga sede.

5.2. Escopo Integrado da Solução:

A solução compreende a execução das seguintes etapas encadeadas, sob a responsabilidade exclusiva da empresa contratada:

- **a) Diagnóstico Dimensional e Técnico:** Realização de vistoria técnica e medição detalhada *in loco* em todas as esquadrias dos pavimentos da nova sede da SEMOBT, garantindo o perfeito prumo, caimento e dimensionamento das novas peças (Item 01).
- **b) Fornecimento de Bens e Insumos:** Confecção e entrega de cortinas persianas novas no modelo rolô, compostas por tecido técnico de tela solar (Screen) com fator de abertura de 3% (composição 70% PVC e 30% poliéster), dotadas de propriedades antichama e antifúngica, completas com todos os seus kits mecânicos de acionamento, suportes e perfis de acabamento.
- **c) Logística Reversa e Manutenção (Antiga Sede):** Execução do desmonte e retirada cuidadosa das persianas preexistentes localizadas na antiga sede (Quadra 702 Sul), transporte especializado até a sede da contratada, aplicação de lavagem técnica profunda com saneantes bactericidas e fungicidas, secagem, lubrificação de engrenagens e substituição de componentes mecânicos desgastados.
- **d) Implementação Física e Reinstalação (Nova Sede):** Instalação completa das persianas novas e reinstalação das peças higienizadas e recuperadas nas salas administrativas e áreas de atendimento da nova sede (ACSO 11), incluindo testes operacionais de subida e descida de cada módulo.
- **e) Limpeza Final e Entrega Operacional:** Recolhimento diário de todos os resíduos decorrentes do processo de perfuração e montagem, com a entrega dos setores limpos, desimpedidos e prontos para o pronto uso da Administração.

5.3. Resultados Pretendidos e Sustentabilidade:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CYNTIA VIEIRA RODRIGUES (ASSINATURA) EM 21/08/2026 15:05:51
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:53:08
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WALACE PIMENTEL (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:07:40

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 5753548C

Com a execução completa desta solução, a Administração busca alcançar:

- **Eficiência Energética e Conforto Térmico:** Redução da incidência direta de radiação solar (bloqueio de raios UV) nas salas de trabalho, diminuindo a carga térmica dos ambientes e, consequentemente, reduzindo o consumo de energia elétrica dos sistemas de ar-condicionado.
- **Ergonomia e Produtividade:** Redução do reflexo e do ofuscamento excessivo de luz natural nas telas dos computadores, melhorando as condições de trabalho dos servidores e o atendimento ao usuário.
- **Economicidade e Sustentabilidade:** Maximização do ciclo de vida útil dos bens públicos existentes por meio do reaproveitamento e assepsia técnica das persianas antigas, evitando descartes prematuros e custos adicionais de aquisição desnecessária.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO / CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO / OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

6.1.1. O presente procedimento administrativo e a posterior execução do objeto regem-se integralmente pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.460/2023, do Decreto Municipal nº 2.461/2023 e demais legislações correlatas aplicáveis.

6.1.2. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.

6.1.3. A Contratada obriga-se a fornecer os bens e executar os serviços descritos neste Termo de Referência em estrita conformidade com as especificações, normas técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos.

6.1.4. A seleção da proposta mais vantajosa dar-se-á por meio do procedimento de **Dispensa Eletrônica de Licitação em razão do valor**, fundamentada no **Art. 75, inciso II, c/c Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021**, operacionalizada por meio de sistema eletrônico oficial, mediante a publicação de Aviso de Dispensa Eletrônica com prazo de manifestação e envio de propostas/lances por no mínimo 3 (três) dias úteis, assegurando ampla publicidade, transparência e disputa justa entre os interessados.

6.1.5. A empresa classificada em primeiro lugar na disputa eletrônica deverá apresentar a proposta comercial readequada ao lance vencedor e comprovar o atendimento integral das condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica exigidas neste Termo de Referência.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CYNTIA VIEIRA RODRIGUES (ASSINATURA) EM 21/08/2026 15:05:51
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:53:08
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WALACE PIMENTEL (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:07:40

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 5753548C

6.1.6. A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas em conformidade com as diretrizes do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e dos regulamentos municipais de Palmas, por meio de Gestor e Fiscal de Contrato formalmente designados.

6.2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.2.1. CABERÁ À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

6.2.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa prestadora dos serviços, de acordo com as cláusulas deste Termo e dos termos de sua proposta.

6.2.1.2. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução quanto ao presente objeto, prestando todas a informações e esclarecimentos necessários.

6.2.1.3. Verificar se a prestação dos serviços está de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.2.1.4. Comunicar oficialmente à empresa quaisquer falhas verificadas no cumprimento da execução/entrega dos serviços.

6.2.1.5. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

6.2.1.6. Efetuar o pagamento correspondente à execução dos serviços.

6.2.1.7. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da empresa, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.2.1.8. Documentar e notificar a empresa fornecedora, por meio de comunicação impressa ou eletrônica, a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no objeto, fixando prazo para a sua correção ou regularização.

6.2.1.9. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à empresa fornecedora, dentro dos prazos preestabelecidos neste Termo de Referência.

6.2.2. CABERÁ À EMPRESA:

6.2.2.1. Executar o fornecimento, a confecção sob medida, a instalação, o desmonte, a higienização técnica e a reinstalação das persianas em estrita conformidade com as especificações, quantitativos, prazos e locais fixados neste Termo de Referência e em sua proposta de preços.

6.2.2.2. Realizar vistoria técnica e medição minuciosa *in loco* nas esquadrias da nova sede previamente ao corte e à fabricação das peças do Item 01, responsabilizando-se civil e

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CYNTIA VIEIRA RODRIGUES (ASSINATURA) EM 21/08/2026 15:05:51
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:53:08
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WALACE PIMENTEL (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:07:40

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 5753548C

financeiramente por quaisquer inconsistências de medidas, erros de corte, refações ou ajustes decorrentes de aferição inadequada.

6.2.2.3. Assumir a responsabilidade exclusiva por todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, ficando expressamente registrado que a inadimplência da Contratada não transfere à Administração Municipal a responsabilidade por seu pagamento, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.2.4. Responsabilizar-se integralmente pela integridade física das persianas retiradas da antiga sede (Item 02), desde a desmontagem até a devolução e reinstalação na nova sede, respondendo pela imediata substituição por peça nova similar, sem custos para o Município, em caso de extravio, rasgo, quebra ou dano irreparável ocorrido durante o manuseio, transporte ou lavagem.

6.2.2.5. Utilizar exclusivamente saneantes e produtos bactericidas/fungicidas devidamente regularizados e autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), apropriados para tecidos técnicos e sintéticos, garantindo que os processos de assepsia e secagem não provoquem desbotamento, encolhimento ou degradação estrutural das peças.

6.2.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou indenizar, por sua conta e risco, quaisquer danos materiais, avarias ou sinistros causados diretamente à estrutura do prédio (alvenarias, esquadrias, forros, instalações elétricas/lógicas ou pintura) ou a terceiros, decorrentes de imperícia, negligência, imprudência ou omissão de seus empregados ou prepostos durante a execução dos serviços.

6.2.2.7. Fornecer, sob seu exclusivo ônus, todas as ferramentas elétricas e manuais, brocas adequadas, escadas, andaimes e estruturas de sustentação, bem como fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados por seus colaboradores, em estrita observância às Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho (especialmente NR-06 e NR-35, no que couber).

6.2.2.8. Manter os locais de trabalho permanentemente organizados e recolher diariamente todos os entulhos, pós de furação, aparas de perfil, sobras de tecido e embalagens plásticas gerados na montagem, promovendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e entregando as salas limpas e desobstruídas para o expediente público.

6.2.2.9. Manter, durante toda a execução da contratação e como condição para a liquidação e pagamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CYNTIA VIEIRA RODRIGUES (ASSINATURA) EM 21/08/2026 15:05:51
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:53:08
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WALACE PIMENTEL (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:07:40

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 5753548C

jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no procedimento de dispensa eletrônica (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021).

6.2.2.10. Prestar assistência técnica gratuita no período de vigência da garantia (12 meses para persianas novas e 90 dias para serviços de manutenção), atendendo aos chamados da fiscalização no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis e concluindo eventuais correções ou substituições de peças em até 5 (cinco) dias úteis.

6.2.2.11. Designar preposto com plenos poderes para representar a empresa perante a fiscalização da SEMOBT, mantendo canais de comunicação ativos (telefone e e-mail institucional) para alinhamento operacional, agendamentos e atendimento a notificações formais.

6.2.2.12. Assegurar que todos os técnicos e operadores alocados no serviço estejam devidamente uniformizados, calçados com calçados de segurança e portando crachá de identificação funcional visível, orientando-os a manter conduta urbana, ética e respeitosa nas dependências da Secretaria.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado em ato próprio, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, ao qual competirá promover o acompanhamento da prestação dos serviços de fornecimento e instalação de persianas novas, bem como a execução dos serviços de remoção, higienização, manutenção preventiva/corretiva e reinstalação das persianas já existentes, observando o cumprimento dos prazos, condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como recebendo e certificando a nota fiscal/fatura correspondente, ficando a contratada responsável por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público durante a execução dos serviços.

7.2. O responsável pela fiscalização deverá observar integralmente os procedimentos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, registro de ocorrências, orientações e adoção de providências necessárias à fiel execução contratual.

7.3. A atuação, acompanhamento ou eventual omissão da fiscalização durante a execução dos serviços não poderá ser invocada para eximir a contratada de suas responsabilidades quanto à correta execução do objeto, cumprimento dos prazos e reparação de eventuais danos causados.

7.4. O relatório de fiscalização será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes à execução do objeto, conclusão e aprovação dos serviços, autorização para correções ou

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CYNTIA VIEIRA RODRIGUES (ASSINATURA) EM 21/08/2026 15:05:51
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:53:08
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WALACE PIMENTEL (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:07:40

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 5753548C

substituições de itens, irregularidades verificadas e providências a serem adotadas pela contratada e pela Administração.

7.5. A fiscalização exercida pelo servidor designado não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade praticada por seus empregados, prepostos ou subcontratados vedados, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo integralmente responsável pela qualidade, segurança, integridade patrimonial e perfeita execução dos serviços prestados.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Critérios de Medição e Aferição dos Serviços:

8.1.1. A avaliação dos serviços e o cálculo do valor a ser faturado ocorrerão da seguinte forma:

- **Item 01 (Persianas Novas):** Medição apurada por metro quadrado (m^2) efetivamente confeccionado, instalado, alinhado e testado em pleno funcionamento;
- **Item 02 (Higienização e Reinstalação):** Medição apurada por unidade ($UNID$) devidamente retirada da antiga sede, assepticamente lavada, revisada mecanicamente e reinstalada na nova sede.

8.1.2. Caso ocorra descumprimento de prazos, entrega de tecidos fora da especificação, imperfeições na fixação ou danos patrimoniais não reparados, a Fiscalização aplicará **glosas e retenções proporcionais** diretamente no relatório de medição, notificando a empresa para saneamento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da instauração de processo administrativo sancionatório.

8.2. Da Emissão da Nota Fiscal e Liquidação da Despesa:

8.2.1. A Contratada somente emitirá a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) após a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** pelo Gestor do Contrato.

8.2.2. A NF-e deverá conter obrigatoriamente a discriminação minuciosa dos itens, o número do processo administrativo, o número da Dispensa Eletrônica e da Nota de Empenho, além do destaque das retenções tributárias na fonte (ISSQN, IRRF e contribuições devidas ao Município de Palmas, conforme o Decreto Municipal nº 2.461/2023).

8.2.3. O CNPJ emitente da Nota Fiscal e os dados bancários para depósito deverão ser rigorosamente os mesmos cadastrados na proposta vencedora e na Nota de Empenho.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CYNTIA VIEIRA RODRIGUES (ASSINATURA) EM 21/08/2026 15:05:51
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:53:08
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WALACE PIMENTEL (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:07:40

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 5753548C

8.2.4. Por se tratar de contratação direta processada por Dispensa Eletrônica, o prazo regulamentar para a **liquidação da despesa será de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do protocolo regular do documento fiscal e emissão do ateste técnico definitivo.

8.2.5. Previamente à liquidação, a Administração realizará consulta ao SICAF e aos cadastros de regularidade fiscal (Federal, Estadual, Municipal de Palmas), FGTS e CNDT (Trabalhista). Constatada qualquer inconsistência, a liquidação e o pagamento ficarão sobrestados até a devida regularização pela Contratada, reiniciando-se a contagem dos prazos regulamentares a partir da comprovação do saneamento, sem quaisquer ônus ou juros moratórios para o Município de Palmas.

8.3. Das Condições e Prazos de Pagamento:

8.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária eletrônica creditada diretamente na conta de titularidade da Contratada, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da finalização da liquidação da despesa no Sistema Integrado de Gestão (SIG).

8.3.2. O desembolso obedecerá à estrita ordem cronológica de exigibilidade das obrigações da SEMOBT para a respectiva fonte de recursos orçamentários, na forma preconizada pelo art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.3. Em havendo controvérsia técnica sobre parcelas da medição, a Administração aplicará a regra do **art. 143 da Lei nº 14.133/2021**, liberando imediatamente o pagamento da fração incontroversa do objeto e retendo apenas o montante sob auditoria técnica até a decisão final do gestor.

8.3.4. É terminantemente vedada a realização de pagamento antecipado, seja parcial ou total, por materiais não entregues ou serviços não executados, consoante preceitua o art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O critério de julgamento para a seleção da proposta mais vantajosa será o de menor preço global, operacionalizado eletronicamente por meio de ferramenta informatizada integrada ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em estrita observância ao art. 47, inciso II, e ao art. 56 do Decreto Municipal de Palmas nº 2.460/2023. O procedimento competitivo será iniciado após a divulgação do aviso de contratação direta, permanecendo aberto para o envio de propostas e lances sucessivos por um prazo mínimo e obrigatório de 3 (três) dias úteis, garantindo a ampla disputa entre as empresas interessadas no mercado de transporte vertical. A classificação das

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CYNTIA VIEIRA RODRIGUES (ASSINATURA) EM 21/08/2026 15:05:51
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:53:08
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WALACE PIMENTEL (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:07:40

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 5753548C

ofertas dar-se-á de forma automática pelo sistema, ordenando as propostas válidas em ordem estritamente crescente de valor.

9.2. Encerrada a fase de lances, o agente público responsável avaliará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, verificando se o valor obtido está compatível com o preço máximo aceitável definido na pesquisa de mercado do órgão. Caso a melhor oferta permaneça acima do teto estipulado, o sistema permitirá a abertura da fase de negociação direta via chat para buscar condições financeiras mais vantajosas para a Administração. Constatada a compatibilidade do preço e a aceitação do objeto, o fornecedor melhor classificado será convocado para apresentar a sua proposta comercial ajustada e a documentação de habilitação exigida pelo parágrafo único do art. 53 do Decreto Municipal nº 2.460/2023, que compreende as certidões de regularidade fiscal com o Município de Palmas, com a fazenda federal, estadual, FGTS e débitos trabalhistas, além das consultas negativas de sanções junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria-Geral da União (CGU).

9.3. Se a proposta ou os documentos de habilitação do primeiro colocado forem rejeitados por descumprimento das regras editalícias ou por inexequibilidade de valores, o agente responsável examinará a proposta subsequente, repetindo o rito de negociação e verificação de certidões, sucessivamente, até que seja apurada uma oferta válida que atenda integralmente aos requisitos técnicos e às exigências do Município, culminando na adjudicação e homologação do processo.

9.4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.4.1. Habilitação Jurídica: A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de a empresa participante exercer direitos e assumir obrigações contratuais perante a Administração Pública Municipal, limitando-se à comprovação de sua existência jurídica e regularidade de funcionamento. Para tanto, deverá ser apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou devidamente consolidado, registrado perante a Junta Comercial competente da sede da proponente ou cartório de registro civil de pessoas jurídicas. Os documentos apresentados devem comprovar formalmente que o escopo e os objetivos sociais da empresa compreendem o ramo de atividade do certame, abrangendo de forma inequívoca o comércio/fornecimento de cortinas/persianas e/ou a prestação de serviços de limpeza, higienização e manutenção de artefatos de tecido ou mobiliário. Caso os atos de designação de diretores não

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CYNTIA VIEIRA RODRIGUES (ASSINATURA) EM 21/08/2026 15:05:51
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:53:08
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WALACE PIMENTEL (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:07:40

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 5753548C

indiquem diretamente os poderes de representação, o documento deverá vir acompanhado de procuração outorgando plena capacidade legal ao signatário da proposta.

9.4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: A regularidade fiscal, social e trabalhista será aferida por meio da comprovação de inscrição regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal pertinente ao domicílio da sede da empresa. O fornecedor deverá demonstrar adimplemento ativo com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta relativa aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, estendendo-se às contribuições previdenciárias e sociais. Exige-se também a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal da sede da proponente, incluindo a emissão de certidão de regularidade de débitos com o Município de Palmas/TO, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças. Complementarmente, deve ser anexado o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho e a declaração formal de que a empresa cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, não mantendo menores em seu quadro funcional fora das condições de aprendiz. Em cumprimento estrito ao parágrafo único do art. 53 do Decreto Municipal nº 2.460/2023, far-se-á obrigatória a apresentação de certidões negativas de sanções expedidas pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Computas da União (TCU), extraídas do CEIS e CNIA.

9.4.3. Qualificação Econômico-Financeira: A qualificação econômico-financeira destina-se a atestar a saúde contábil e a capacidade financeira da contratada para suportar a perfeita execução do fornecimento e dos serviços por escopo sem o risco de insolvência ou descontinuidade das etapas logísticas. A proponente deverá apresentar Certidão Negativa de feitos sobre Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor do tribunal de justiça da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura da dispensa eletrônica, caso não conste prazo expresso de validade no corpo do documento.

9.4.4. Qualificação Técnica: A qualificação técnica busca mitigar riscos operacionais à integridade do patrimônio público e garantir a adequada execução dos serviços por meio de experiência prévia compatível. A empresa participante deverá comprovar sua aptidão técnico-operacional mediante a apresentação de, no mínimo, **1 (um) atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que confirme a execução satisfatória e a entrega de serviços de fornecimento e instalação de persianas/cortinas e/ou serviços de lavagem, higienização e

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CYNTIA VIEIRA RODRIGUES (ASSINATURA) EM 21/08/2026 15:05:51
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:53:08
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WALACE PIMENTEL (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:07:40

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 5753548C

manutenção de persianas, em características e prazos compatíveis com as dimensões do objeto desta contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AÇÃO (LOA)	NATUREZA DA DESPESA SUBITEM	FONTE DE RECURSOS	VALOR
26.122.8004-8431	4.4.90.52 SUBITEM: 51	150000009	R$ 27.394,30
26.122.8004-8431	3.3.90.39 SUBITEM: 16	150000009	R$ 1.424,00

11. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica.

12. DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

12.1. Do Enquadramento Legal e Fundamentação Normativa:

12.1.1. A presente contratação direta fundamenta-se expressamente no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com as diretrizes procedimentais do Decreto Municipal nº 2.460/2023 e do Decreto Municipal nº 2.461/2023, que autorizam a dispensa de licitação para compras e serviços comuns cujos valores globais estimados situem-se abaixo dos limites legais atualizados periodicamente por ato do Poder Executivo Federal.

12.1.2. A necessidade pública delineada compreende o fornecimento e instalação de cortinas persianas novas (Item 01), bem como a remoção, higienização profunda e reinstalação das peças preexistentes (Item 02) na nova sede da SEMOBT, caracterizando-se como bens e serviços comuns, sem complexidade de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente descritos neste Termo de Referência.

12.2. Da Inexistência de Fracionamento Indevido de Despesa:

12.2.1. Em estrita observância ao **§ 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**, o valor total da presente contratação foi dimensionado considerando o somatório de todas as despesas da mesma natureza (objetos de mesma classificação orçamentária e mesmo ramo de atividade econômica)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CYNTIA VIEIRA RODRIGUES (ASSINATURA) EM 21/08/2026 15:05:51
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:53:08
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WALACE PIMENTEL (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:07:40

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 5753548C

realizadas ou planejadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público (SEMOBT) no corrente exercício financeiro.

12.2.2. Declara-se a inocorrência de fracionamento ilegal de despesa, uma vez que a demanda consolidada atende integralmente à necessidade de adequação predial da nova sede, não tendo sido verificado nenhum outro processo com objeto similar que ultrapasse, de forma cumulada, o teto legal estabelecido para a dispensa em razão do valor.

12.3. Da Adoção do Procedimento Eletrônico e Ampla Competitividade:

12.3.1. Em conformidade com o **Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021**, a seleção do fornecedor dar-se-á obrigatoriamente pela via da **Dispensa Eletrônica**, operacionalizada por meio do Sistema Integrado de Gestão (SIG Compras) e integrada ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12.3.2. O procedimento garantirá a publicação oficial de Aviso de Contratação Direta com prazo de manifestação e apresentação de propostas/lances de, no mínimo, **3 (três) dias úteis**, assegurando a ampla publicidade dos atos administrativos, a isonomia de participação entre as empresas do ramo e a obtenção da proposta comprovadamente mais vantajosa para o erário municipal.

12.4. Da Razoabilidade, Celeridade e Economicidade Administrativa:

12.4.1. A opção pelo rito da Dispensa Eletrônica atende plenamente aos princípios constitucionais da eficiência, celeridade e economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), evitando que a Administração Pública despenda custos processuais desproporcionais com uma licitação tradicional de rito ordinário, cujo custo burocrático superaria os ganhos operacionais da contratação.

12.4.2. O rito célere da dispensa eletrônica é proporcional e indispensável para a conclusão das adequações físicas na nova sede da SEMOBT dentro do cronograma de transição institucional, resguardando a continuidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

13. DA ANÁLISE DOS RISCOS

O art. 18, inciso X da Lei n. º 14.133/2021 dispõe acerca da elaboração da Análise de Riscos, documento formalizado pela administração para orientá-la no decorrer do certame licitatório, fixando diretrizes para minimizar ou eliminar os riscos que poderão afetar o objetivo da licitação e da execução contratual. A partir da identificação dos riscos e da respectiva probabilidade de ocorrência e impacto, é possível definir a resposta aos riscos, reduzir ou evitar, e estabelecer estratégias para cada situação.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CYNTIA VIEIRA RODRIGUES (ASSINATURA) EM 21/08/2026 15:05:51
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:53:08
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WALACE PIMENTEL (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:07:40

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 5753548C

Entende-se por ação preventiva ações a serem tomadas com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a sua ocorrência. Ações de contingência, por sua vez, configuram-se como medidas aplicadas quando os danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

RISCO 1 – Danos às esquadrias, vidros ou acabamentos durante a instalação/remoção

Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alto
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (X) Alto
Dano: Quebra de vidros, riscos nas estruturas de alumínio, sujeira em estofados e paredes.
Ação Preventiva: Exigir o uso compulsório de mantas/lonas de proteção sobre móveis e pisos, ferramentas técnicas com recolhedor de pó e acompanhamento presencial diário do Fiscal do Contrato durante as perfurações.
Responsável: Fiscal do Contrato / Setor de Administração (SEMOBT).
Ação de Contingência: Notificação para paralisação imediata e obrigação de reparo, substituição do bem ou ressarcimento financeiro integral no prazo de 05 dias úteis, sob pena de retenção do pagamento.
RISCO 2 – Deterioração ou Perda Definitiva das Persianas Existentes no Processo de Higienização/Transporte
Probabilidade: () Baixa (X) Média ( ) Alto **Impacto:** ( ) Baixa () Média (X) Alto
Dano: Rasgo do tecido técnico, perda da goma/resina de sustentação, empenamento dos tubos extrudados e inutilização do bem público reaproveitável, frustrando a economia prevista.
Ação Preventiva: Exigir Checklist fotográfico prévio de entrada assinado entre o Fiscal e a empresa; determinar o uso exclusivo de produtos neutros e lavagem por imersão/ultrassônica não abrasiva; exigir transporte acondicionando os tubos de forma rígida.
Responsável: Setor Requisitante / Fiscal do Contrato (SEMOBT).

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CYNTIA VIEIRA RODRIGUES (ASSINATURA) EM 21/08/2026 15:05:51
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:53:08
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WALACE PIMENTEL (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:07:40

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 5753548C

Ação de Contingência: Garantia de Restituição Integral: obrigatoriedade de fornecimento de uma persiana nova de especificação igual ou superior pela contratada, sem ônus para o município, em até 07 dias úteis.

RISCO 3 – Erros de Medição nos Vãos das Janelas, Incompatibilidade Dimensional e Frestas de Luz

Probabilidade: ( ) Baixa (X) Média ( ) Alto **Impacto:** ( ) Baixa (X) Média ( ) Alto
Dano: Transpasse insuficiente de tecido deixando frestas laterais de luz solar, impossibilidade de fixação nos suportes laterais ou travamento das lâminas por excesso de largura.
Ação Preventiva: Tornar obrigatória a vistoria presencial por técnico habilitado com emissão de Relatório de Medição assinado conjuntamente com o Fiscal antes de iniciar a fabricação das peças.
Responsável: Setor Requisitante / Fiscal do Contrato (SEMOBT).
Ação de Contingência: Rejeição no Recebimento Provisório e refazimento imediato das peças pela contratada em até 05 dias úteis, sem custo adicional.

RISCO 4 – Fornecimento de Persianas Novas Fora das Especificações (Sem Proteção UV/Antichama)

Probabilidade: (X) Baixa () Média ( ) Alto **Impacto:** ( ) Baixa () Média (X) Alto
Dano: Desbotamento precoce sob o sol intenso de Palmas, deformação do tecido, risco de propagação de incêndio e perda da retenção térmica esperada.
Ação Preventiva: Exigência de apresentação prévia de amostra física do tecido (10x10cm), catálogo do fabricante com laudo ignífugo/retenção UV e certificado de garantia antes da instalação.
Responsável: Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento (SEMOBT) e Fiscal do Contrato.

RISCO 5 – Ruídos, Poeira e Interferência no Expediente e Atendimento ao Público

Probabilidade: ( ) Baixa ( ) Média (X) Alto **Impacto:** ( ) Baixa (X) Média ( ) Alto

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CYNTIA VIEIRA RODRIGUES (ASSINATURA) EM 21/08/2026 15:05:51
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:53:08
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WALACE PIMENTEL (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:07:40

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 5753548C

Dano: Paralisação de atendimentos ao público, risco de acidentes com servidores e cidadãos, além de contaminação de equipamentos por poeira.
Ação Preventiva: Cronograma físico detalhado por setores e autorização para execução dos serviços ruidosos em horários especiais (finais de semana, feriados ou após as 18h), sem acréscimo de valor.
Responsável: Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento (SEMOBT) e Fiscal do Contrato.
Ação de Contingência: Paralisação imediata do serviço ruidoso pela fiscalização e readequação do cronograma para horário sem expediente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Da Vinculação Contratual e Interpretação:

14.1.1. O presente Termo de Referência integrará o procedimento de Dispensa Eletrônica e a respectiva Nota de Empenho/Contrato como anexo indissociável, vinculando integralmente a Administração e a Contratada a todas as suas cláusulas e condições.

14.1.2. Em caso de divergência ou contradição entre as disposições deste Termo de Referência e as especificações constantes na proposta comercial apresentada pela empresa fornecedora, **prevalecerão sempre as regras e exigências deste Termo de Referência**.

14.2. Dos Pedidos de Esclarecimentos:

14.2.1. As empresas interessadas em participar da Dispensa Eletrônica poderão solicitar esclarecimentos técnicos e operacionais sobre o objeto até **01 (um) dia útil antes da data fixada para a abertura do procedimento**, por meio do correio eletrônico institucional: semobt@palmas.to.gov.br ou via funcionalidade própria do sistema eletrônico (SIG/Portal de Compras).

14.2.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas publicamente no sistema eletrônico da disputa para conhecimento irrestrito de todos os participantes, passando a integrar as regras do certame.

14.3. Dos Casos Omissos e Solução de Divergências:

14.3.1. Os casos omissos, lacunas ou situações excepcionais decorrentes da aplicação deste Termo de Referência serão decididos e dirimidos pela autoridade competente da SEMOBT, com base nos

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CYNTIA VIEIRA RODRIGUES (ASSINATURA) EM 21/08/2026 15:05:51
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:53:08
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WALACE PIMENTEL (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:07:40

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 5753548C

princípios gerais de direito público, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.460/2023 e, se necessário, com suporte técnico da Procuradoria-Geral do Município.

14.4. Da Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Sigilo:

14.4.1. As partes declaram ciência e comprometem-se a cumprir rigorosamente as determinações da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo expressamente vedada à Contratada a divulgação, compartilhamento ou utilização não autorizada de quaisquer dados, documentos ou informações internas acessadas durante a permanência de seus técnicos nos prédios da Secretaria.

14.5. Da Contagem dos Prazos:

14.5.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos expressos em dias corridos ou úteis só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no âmbito da Administração Pública Municipal de Palmas/TO, conforme preconiza o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.6. Do Foro Competente:

14.6.1. Fica eleito o Foro da **Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins**, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios ou controvérsias oriundas da execução do objeto que não puderem ser solucionadas por consenso administrativo amigável.

15. ASSINATURAS

Declaro, como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº. 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2026-2029, Lei Orçamentaria Anual 2026 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026.

Assinado digitalmente

VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Segurança Viária
Requisitante

Assinado digitalmente

CYNTIA VIEIRA RODRIGUES
Economista
Responsável pela elaboração do documento.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CYNTIA VIEIRA RODRIGUES (ASSINATURA) EM 21/08/2026 15:05:51
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:53:08
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WALACE PIMENTEL (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:07:40

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 5753548C

PALMAS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MOBILIDADE E
TRANSPORTE PÚBLICO

Assinado digitalmente

WALACE PIMENTEL

Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

Responsável pela aprovação do documento.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CYNTIA VIEIRA RODRIGUES (ASSINATURA) EM 21/08/2026 15:05:51
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:53:08
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WALACE PIMENTEL (ASSINATURA) EM 21/08/2026 14:07:40

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 5753548C